



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

PROJETO DE LEI N.º 7.703, DE 2006

Dispõe sobre o exercício da medicina.

EMENDA

Modificar o inciso II, § 4º, artigo 4º, visando suprimir a palavra punção, alterando a redação para:

II – invasão da pele atingindo o tecido subcutâneo para injeção, sucção, insuflação, drenagem, instilação ou enxertia, com ou sem o uso de agentes químicos ou físicos;

JUSTIFICAÇÃO

A acupuntura foi uma técnica ridicularizada e perseguida pelos médicos até a década de 80 do século XX. Os profissionais fisioterapeutas, biomédicos e enfermeiros já reconheceram a acupuntura em 1985, 1986 e 1995, respectivamente. Em 1995, foi reconhecida com atraso pelos médicos como especialidade. Depois disso, os Conselhos Federais de Farmácia, Fonoaudiologia, Psicologia e Educação Física reconheceram a acupuntura. Hoje, existem 30.000 praticantes de acupuntura no Brasil, dos quais 90% são profissionais de saúde de nível superior.

O Conselho Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde, na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, publicaram a portaria 971/06, instituindo atendimento multiprofissional de Acupuntura. No Congresso Nacional, são vários os projetos de lei propondo a regulamentação da acupuntura.

A supressão da palavra “punção” mantém na legalidade os trabalhos de todos os profissionais envolvidos na acupuntura.

Sala da Comissão, em

Deputado DUARTE NOGUEIRA